

LEI Nº 422

FAZ DOAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor Dorvalino Vitório Cavasini, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Brasileira de Correios e - Telégrafos, à título de cooperação os seguintes bens móveis:

- a) uma escrevaninha;
- b) uma mesa
- c) um balcão
- d) duas prateleiras formato caixa postal

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 06 de junho de 1977.

Dorvalino Vitório Cavasini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada n/data e na forma da Lei Anchieta, 06/jun/1977

Sec.